



Número: **0021733-24.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado   |
|---|---|
| ARIVONEIDE MARIA DA SILVA (AUTOR)                         | ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO)<br>CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO) |
| MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)                     | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)                                    |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO<br>DPVAT SA (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)                                    |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO<br>(PERITO)       |   |

**Documentos**

| Id.       | Data da Assinatura | Documento   | Tipo           |
|-----------|--------------------|---|----------------|
| 78675 080 | 14/04/2021 14:14   | <a href="#">2621020_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02</a> | Petição em PDF |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 00217332420198172001

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARIVONEIDE MARIA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Conforme consta nos autos, existem valores a serem restituídos à ré, tendo sido a ordem de transferência determinada por esse d. Juízo. Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira depositante, para que fosse realizada transferência de valores em favor da seguradora Ré, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada em ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada. Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 9 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/04/2021 14:14:50  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041414145054100000077065606>  
Número do documento: 21041414145054100000077065606

Num. 78675080 - Pág. 1